



DECRETO Nº. 089, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CESG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do artigo 16 da Lei Municipal nº 2570, de 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o curso de Educação Física não se iniciou nesse ano de 2022 por ausência de alunos matriculados;

D E C R E T A:

Art. 1º. As bolsas de estudos concedidas pela Prefeitura Municipal e destinadas ao curso de Educação Física, ficam remanejadas aos alunos do curso de Agronomia.

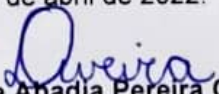
§1 - O remanejamento das bolsas de estudos descritas no *caput* permanecerá vigente enquanto vigorar o Edital nº 015/2022, elaborado pela Comissão Especial de Bolsas de Estudo.

§2º - O valor de cada bolsa permanecerá sendo o definido através da Lei Municipal nº 2570, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Os alunos beneficiários das bolsas de estudos deverão cumprir os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2570, de 05 de abril de 2022, e também pelo Edital nº 015/2022, elaborado pela Comissão Especial de Bolsas de Estudo.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de abril de 2022.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

